



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 2919 Quarta - feira, 20 de Fevereiro de 2013.

Poder Executivo

Decreto

DECRETO Nº 6.836, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Estabelece o Calendário para o Exercício Fiscal de 2013, define percentuais para desconto e prazos para recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial - IPTU e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei...

DECRETA:

Art. 1º O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - CIP, dos imóveis territoriais (terrenos sem edificações) do Exercício Fiscal de 2013, poderá ser efetuado em parcela única ou em até 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas, de acordo com o especificado nas Tabelas I e II:

TABELA I

CALENDÁRIO FISCAL DE 2013	
PARCELAS	DATA DE VENCIMENTO
- ÚNICA	15/04/2013
1ª PRIMEIRA	15/04/2013
2ª SEGUNDA	15/05/2013
3ª TERCEIRA	17/06/2013
4ª QUARTA	15/07/2013
5ª QUINTA	15/08/2013
6ª SEXTA	16/09/2013
7ª SÉTIMA	15/10/2013
8ª OITAVA	18/11/2013

TABELA II

VALORES	NÚMERO DE PARCELAS
ATÉ R\$ 50,00	PARCELA ÚNICA
DE R\$ 50,01 ATÉ R\$ 70,00	02 PARCELAS
DE R\$ 70,01 ATÉ R\$ 110,00	03 PARCELAS
DE R\$ 110,01 ATÉ R\$ 140,00	04 PARCELAS
DE R\$ 140,01 ATÉ R\$ 160,00	05 PARCELAS
DE R\$ 160,01 ATÉ R\$ 190,00	06 PARCELAS
DE R\$ 190,01 ATÉ R\$ 220,00	07 PARCELAS
ACIMA DE R\$ 220,00	08 PARCELAS

Art. 2º Serão concedidos, para os contribuintes adimplentes com o IPTU até 31/12/2012, os descontos a seguir especificados para o pagamento do IPTU do exercício de 2013:

- a) de 20% (vinte por cento) para pagamento em PARCELA ÚNICA até 15/04/2013;
- b) de 10% (dez por cento) para pagamento em parcelas mensais e consecutivas conforme as Tabelas dispostas no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto 6.812, de 28 de dezembro de 2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, fevereiro de 2013; 97º da Fundação
e 59º da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Expediente

Prefeito de Rondonópolis _____ **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**
 Vice-Prefeito _____ **JOSÉ ROGERIO SALLES**
 Secretário de Governo _____ **JAEDER CARLOS PEREIRA**
 Procurador Geral do Município _____ **EDNALDO CARVALHO AGUIAR**
 Secretária de Administração _____ **CIOMARA DE CÁCIA MARCONDES XAVIER**
 Secretário de Planejamento e Coordenação Geral _____ **VALDECIR FELTRIN**
 Secretário de Finanças _____ **JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA**
 Secretário de Receita _____ **MOHAMED KHALIL ZAHER**
 Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação _____ **FABIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO**
 Secretário de Transporte, Trânsito _____ **ARCEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**
 Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico _____ **RENATO MENDES**
 Secretário de Agricultura e Pecuária _____ **LINDOMAR ALVES**
 Secretário de Meio Ambiente _____ **ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ**
 Secretária de Educação _____ **CARLOS NAVES DE RESENDE**
 Secretário Adjunto de Saúde _____ **CLAUDIA ALONSO MACEDO VIRGILIO**
 Secretária de Promoção e Assistência Social _____ **SIDNEI FERNANDES**
 Secretário de Esporte, Cultura e Lazer _____ **JOSEMAR RAMIRO**
 Diretor Executivo Impro _____ **VILMONDES ABRIGIO**
 Diretor Executivo Serv Saúde _____ **THEMIS DE OLIVEIRA**
 Diretor SANEAR _____ **AILTON DAS NEVES**
 Diretor IPPUR _____ **ERIVELTON ALMEIDA POSTIL**
 Diretor CODER _____ **ERIVELTON ALMEIDA POSTIL**
 Editor Interino do Diário oficial do Município _____

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
 Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
 Vila Aurora - fone (66) 411-5204
 CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
 Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
 Editor Interino do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
 E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Portaria



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.254 - DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

REVOGA A PORTARIA IMPRO DE Nº 1.218, DE 05/12/2012, QUE RETIFICA A PORTARIA DE Nº 3.253, DE 20/10/1995, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO COM PROVENTOS INTEGRAIS AO SERVIDOR SR. JOSE FONTES FILHO.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso e a necessidade de regularização do Processo nº 15.447-9/2000 junto ao Tribunal de Conta do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 5.013, de 12/05/2008 alterado pelo Decreto nº 5.030, de 20/05/2008, que regulamenta a transferência dos aposentados e pensionista da Prefeitura de Rondonópolis e mantém o seu custeio de acordo com artigo 101 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005;

CONSIDERANDO a necessidade de registro e homologação do Processo de nº 22.126-0/2010 - TCE/MT, e cumprimento de determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revoga na íntegra a Portaria Impro de nº 1.218, de 05/12/2012, tornado-a sem efeitos, bem como a Certidão de Vida Funcional de nº 054/2008-REVISADA;

Artigo 2º - Mantém-se para todos os efeitos a Portaria do Executivo Municipal de nº 3.253, de 20/10/1995;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os termos da Portaria nº 3.253, de 20/10/1995;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portarias Impro de números: 598, de 18/11/2009; 1.068, de 19/04/2012 e 1.218, de 05/12/2012.

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis(MT), 14 de fevereiro de 2013.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.242 - DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE FORMA VITALICIA AO SR. GENIVAL MACHADO DE SOUZA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 065292 01 55 2012 4 00055 135 0009257 31, lavrada no dia 3 de maio de 2.012, no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, onde consta o assento do óbito da Sra. **MARIA CHAGAS DE OLIVEIRA**, falecida em: 03/05/2012;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor aposentado de acordo com Processo nº 14.613-7/ 2009 - TCE/MT - Original, Acórdão nº 3.093/ 2009, de 08/12/2009 - TCE/MT e Processo de Revisão de acordo com a EC.70/2012 de nº 321621/2013-TCE/MT;

CONSIDERANDO o Processo de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO via dos Autos de nº 1.051/2012;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição do requerente como dependente da segurada de acordo com artigo 7º, inciso I da Lei Municipal nº 4.614/2005, devidamente comprovada através do Processo de Reconhecimento de União Estável de nº 715879/ 1248 - Primeira Vara de Família e Sucessões a Comarca de Rondonópolis - Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia na qualidade de companheiro ao Sr. **GENIVAL MACHADO DE SOUZA**, portador do CPF/MF nº 241.901.281-04, RG nº 283.148 SSP/MT, na proporção de 100% (cem por cento), do valor mensal do benefício de Pensão Por Morte, face ao óbito da Ex-Servidora Pública Municipal aposentada a Sra. **MARIA CHAGAS DE OLIVEIRA**, ocorrido em 03/05/2012, portadora do RG nº 0022915-6 SSP/MT, CPF/MF sob nº 283.944.531-04, matrícula funcional nº 24007-1, PIS/PASEP nº 1.702.917.874-0, nomeada através da Portaria do Executivo Municipal de nº 2.162, de 10/03/1993, retroagindo seus efeitos a data de 26/01/1993, por ter sido aprovada em concurso público municipal, na função de Agente de Saúde, Nível III, Referência "L", Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 03/05/2012 - data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação com implantação na folha de benefícios do Impro a partir do mês de fevereiro de 2013;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 14 de fevereiro de 2013.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.256/2013, DE 19 DE FEVEREIRO 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Situação
1195/2013	Ildete Pimentel da Silva Souza - Auxiliar de Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde	57770-1	07/03/2013 a 05/05/2013	Inicial

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 19 de Fevereiro de 2013.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e pertencida por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 07 (sete) de março de 2013**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) PAC2 DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT"

Informações: (66) 3410-0468/0467 ou compras@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 20 de fevereiro de 2013.

Marley Barros Soares
Marley Barros Soares
Pregoeira

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 07/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2013**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 85/2013**, emitido pelo **DR. EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR**, Procurador Geral do Município, **DR. FABRÍCIO MIGUEL CORREA**, Procurador adjunto do Município, a favor da empresa: **Dental Central Oeste LTDA - EPP**, Rua Professor João Felix, Nº. 635, Bairro Bau, Município de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 36900926/0001-80, **Sotck Comercial Hospitalar LTDA**, Situada na Av. goianazes, sem numero, Quadra 25, Lote 11 A 26, Lote 11/E, inscrita no CNPJ sob o nº. 0095371/0001-50. **Neo Stock Brasil Produtos para Saude LTDA - ME**, Situada na Rua Aguiar pereira de Souza, Nº. 97, Bairro: Vila Progresso, Município de Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 9214650/0002-68.

OBJETO: Aquisição de materiais de uso médico hospitalar, utilizados para garantir os atendimentos a serem realizados no Hospital Municipal Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o decreto municipal nº. 6816 de 14 de Janeiro de 2013.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 70.785,93 (setenta mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 19 de Fevereiro de 2013.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR
Procurador Geral do Município

Em Branco